

RELEVANCIA DAS INTERAÇÕES UNIVERSIDADE-EMPRESA PARA O SISTEMA NACIONAL DE INOVAÇÃO: O PAPEL DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Sara Ruth Duarte de Oliveira. ¹ Sidney de Lima Pinto²

Resumo: Para cumprir papel ativo no processo nacional de inovação tecnológica e de prover à sociedade maior retorno sobre os investimentos governamentais de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), as Universidades precisam desenvolver mecanismos de comunicação e colaboração com as empresas. Para tal finalidade e em conformidade com a Lei de Inovação (10.973/2004), as universidades devem ter estruturas denominadas Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT). O objetivo desse estudo é avaliar aspectos relativos à implantação de Núcleos de Inovação Tecnológicas em Universidades e detectar as barreiras e benefícios do relacionamento entre Universidades e empresas por meio de NITs. A metodologia utilizada é de caráter exploratório e

descritivo. Os resultados parciais apontam que o presente estudo irá colaborar para uma análise da contribuição do NIT no estabelecimento de relações consistentes entre universidade e empresa, estruturando conhecimento acadêmico sobre o tema e possibilitando maior compreensão sobre estratégias aplicáveis de atuação desses equipamentos acadêmicos.

Palavras-Chaves: universidade-empresa, inovação, NIT.

Introdução

A responsabilidade das universidades com a sociedade está firmada em três pilares básicos: o ensino, a pesquisa e a extensão. Em consequência, as universidades desenvolvem competências fundamentais ao processo de inovação, tão importante ao desenvolvimento das economias na atualidade. Assim, as universidades se veem diante da necessidade de exercer um papel ativo no processo nacional de inovação tecnológica e de prover à sociedade maior retorno sobre os investimentos governamentais de Pesquisa e Desenvolvimento.

No entanto, há um conjunto de competências mercadológicas necessárias ao processo de inovação que estão normalmente fora do ambiente das universidades. Tais competências estão relacionadas à capacidade de mapear demandas de mercado e criar, comunicar e entregar ofertas capazes de atender tais demandas.

Em contrapartida, o setor empresarial, que não apenas possui tais competências mercadológicas como também dispõe dos recursos financeiros para realizar

¹ Universidade Regional do Cariri, e-mail: sara_18_ruth@hotmail.com

² Universidade Federal do Cariri, email: autor2@ufca.br

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, normalmente, não tem acesso ao conhecimento novo produzido pelas universidades.

Assim, para transformar as pesquisas realizadas na Universidade em produtos, processos e serviços que cheguem ao mercado, o estabelecimento de mecanismos efetivos de comunicação e cooperação entre Universidade e empresas são fundamentais.

Grande parte das empresas que não se relacionam com as universidades demonstram muito interesse em constituir esta parceria. Os principais motivos pelos quais não o fazem referem-se ao desconhecimento desta possibilidade, ou de como proceder para efetivá-la. As empresas, principalmente as micro, são carentes de tecnologia e de recursos. Sua realidade está distante dos casos de sucesso apresentados na mídia. Elas reclamam do excesso de burocracia (COSTA; CUNHA, 2001, CRUZ; SEGATTO, 2009, CLOSS; FERREIRA, 2012) e da falta de auxílio do governo. A falta de mecanismos de divulgação e viabilização da interação universidade-empresa termina por afetar o desenvolvimento dessas empresas (COSTA; CUNHA, 2001).

Nessa perspectiva, o governo federal, responsável pela implantação de políticas públicas no que diz respeito à ciência, tecnologia e inovação (CT&I), homologou a Lei n.10.973 (2004) que dispõe sobre à inovação e à pesquisa científica e o seu Decreto n.5.563 (2005), que implementam medidas de estímulos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, com finalidade de promover o desenvolvimento industrial do País e atingir a autonomia tecno-científica. Essa é a fundamentação legal que estabelece as bases para que as instituições de pesquisa e as universidades desenvolvam um órgão gestor interno, denominado Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

Objetivo

O objetivo desse estudo é avaliar aspectos relativos à implantação de Núcleos de Inovação Tecnológicas em Universidades e detectar as barreiras e benefícios do relacionamento entre Universidades e empresas por meio de NITs.

Referencial Teórico

As relações de universidade-empresa estabelecem uma abundante fonte de publicações e estudos de caso que vêm ganhando destaque em virtude das políticas de incentivos (STAL, 1999; VASCONCELOS; FERREIRA, 2000; COSTA; CUNHA, 2001; STAL; FUJINO, 2004) realizadas pelos governos, forçando empresas e universidades a buscarem o cumprimento de atividades conjuntas (STAL, 1999).

A ligação entre as mesmas promove uma série de conhecimentos proveniente das pesquisas científicas, tendo como meta principal gerar inovações, a partir das empresas que devem assumir a sua função dentro do sistema de inovação

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

e viabilizar recursos para a realização destas pesquisas (SBRAGIA et al.2006). Desse modo, o processo de aproximação de empresas e universidades tem mostrado que a presença dessa interação tem sido um fator chave para o incentivo e criação da inovação e resultante do crescimento de uma região.

A definição de sistema nacional de inovação, segundo Cavalcante (2013), é bastante ampla e compreende subsistemas que interagem e recebem influências geopolíticas, sociais, políticas, econômicas, culturais e locais, não se limitando apenas aos subsistemas de produção, inovação e de pesquisa, mas serviços tecnológicos e qualificação de pessoal.

Algumas universidades, através de seus Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT – (ou Agências de Inovação) têm agido também de forma dinâmica para estimular um diálogo com as empresas e estabelecer novas parcerias. Os NIT podem, por exemplo: (1) Possibilitar encontros entre pesquisadores e empresas para estimular o networking entre esses atores; (2) Participar de eventos empresariais para divulgar as pesquisas da universidade; (3) Identificar e contatar possíveis parceiros via telefone, email ou site das empresas; e ainda, (4) Disponibilizar em seus sites ferramentas de busca de competências tecnológicas para aquelas empresas ou empreendedores identificarem dentro do corpo docente da universidade um possível parceiro.

A lei da Inovação - Lei 10.973 de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563 11 de outubro de 2005, a Lei da Inovação estabelece uma nova visão sobre as relações entre conhecimento e inovação e sobre o papel dos agentes e instrumentos inseridos nesse contexto, que são ICT, governo e empresas privadas. A Lei está associada de modo direto às políticas educacional, industrial e tecnológica do país uma vez que foi desenvolvida em um cenário de integração de políticas públicas. A natureza da lei é criar um ambiente dinâmico que incentive a inovação, e em que seus responsáveis estipulem relações de cooperação para a que o conhecimento produzido nas universidades e institutos se transforme em inovação (processos ou produtos) nas empresas e, desta forma, colaborando ainda mais para o desenvolvimento industrial do país. (MCT, 2011)

Com o intuito de unir a universidade das empresas, uma das funções do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da ICT, definida em lei, é: zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; analisar e identificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei. Nesse contexto, o desempenho do NIT favorece a criação de um ambiente benéfico para a transferência de tecnologia e para a proteção do conhecimento na ICT. Portanto, o NIT passa a ser o interlocutor indispensável com o setor privado e com a própria instituição. (SANTOS, 2009)

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

Desse modo, a Lei da Inovação foi criada com a finalidade de estimular a cooperação entre universidades e empresas e criar inovações tecnológicas para ampliar a capacidade competitiva do país. É nessa lógica que o NIT tem dever fundamental como mediador entre a ICT e o setor produtivo, assim como tem o compromisso de zelar pela proteção do conhecimento desenvolvido na instituição e consequente transferência de tecnologia às empresas para disponibilizar tal conhecimento à sociedade.

Metodologia

A metodologia utilizada é de caráter exploratório e descritivo, que servirá para compreender a importância do núcleo de inovação tecnológica (NIT) frente a universidade-empresa por meio de pesquisas bibliográficas, artigos científicos, publicações do Governo Federal, teses e dissertações, documentos institucionais, tais como: relatórios de gestão setorial do NIT e plano de desenvolvimento institucional.

Resultados

No Brasil, o convívio entre as universidades e as empresas, ainda que seja incipiente em muitos fragmentos, desde 2002 diversas intervenções vem sendo tomadas com a finalidade de aumentar a quantidade de inovações do país, a

exemplo dos programas de incentivos financeiros, parcerias com os estados e elaboração de legislação referente ao assunto, ações essas orientadas pelo PACTI (2007, 2010).

O avanço da inovação no Brasil é fato e está ocorrendo mesmo com alguns atrasos e obstáculos. A relação governo-ICT-empresa é o meio utilizado para impulsionar a inovação do país, por isso o NIT é agente indispensável no funcionamento desse processo. Portanto, a gestão do NIT deve ser feita de forma que corrobore com as diretrizes da instituição, para que a ICT colabore com a inovação na empresa, e que isso gere como resultado o acréscimo na taxa de inovação do país.

Conclusão

Concluimos que o presente estudo contribuirá para uma análise da contribuição do NIT e estruturar o conhecimento acadêmico sobre o tema, possibilitando assim uma maior compreensão sobre as possíveis estratégias aplicável aos ambientes internos e externos, capazes de detectar e reduzir lacunas de conhecimento relacionadas à área e encaminhamento para futuros estudos acadêmicos, permitindo novos conhecimentos e novas práticas.

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

Referenciais

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. **Lei da Inovação**. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=3&menu=2675> Acessado em: 13/08/2011. 2011

_____. Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2004/Lei/L10.973.htm . Acesso em: 10/08/2011.

_____. Decreto n. 5.563, de 11 de outubro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004006/2005/Decreto/D5563.htm . Acesso em: 31 jan. 2009.

CAVALCANTE, L. R. **Consenso difuso, dissenso confuso**: paradoxos das políticas de inovação no Brasil. Brasília: IPEA, 2013.(Texto para discussão n. 1867). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1867.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2013.

Costa, V. M. G. & Cunha, J. C. (2001). A universidade e a capacitação tecnológica das empresas. *Revista de Administração Contemporânea*, 5(1), 6181.

Cruz, E. M. K. & Segatto, A. P. (2009). Processos de comunicação em cooperações tecnológicas universidade-empresa. *Revista de Administração Contemporânea*, Curitiba, v. 13, n. 3, art. 5, p. 430-449.

Closs, L. Q. & Ferreira, G. C. (2012). A transferência de tecnologia universidade-empresa no contexto brasileiro: uma revisão de estudos científicos publicados entre os anos 2005 e 2009. *Gestão e Produção*, São Carlos, v. 19, n. 2, p. 419-432.

Decreto n. 5.563, de 11 de outubro de 2005.(2005). Regulamenta a Lei no10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências. Brasília. 2005. Recuperado em 10 de março de 2013, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2005/decreto/d5563.htm

MCT, Ministério da Ciência e Tecnologia. **Plano de Ação 2007-2010**: Resumo. Brasília: 2011.

STAL, E. **Centro de Pesquisa Cooperativa**: um modelo eficaz de interação universidade-empresa. *RAUSP – Revista de Administração da Universidade de São Paulo*, 34(4):71-79. 1999.

STAL, E.; FUJINO, A. **As relações universidade-empresa no Brasil sob a ótica da Lei de Inovação**. *Revista de Administração e Inovação*, v. 2, n. 1, p. 5-19. 2004

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

SANTOS, M. E. R. **Boas práticas de gestão em Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT)**. In: Transferência de Tecnologia: Estratégias para estruturação e gestão de Núcleos de Inovação Tecnológica. Campinas, SP: Komedi, 2009.

SBRAGIA, R.; STAL, E.; CAMPANÁRIO, M. A.; ANDREASSI, T. **Inovação**: como vencer esse desafio empresarial. São Paulo: Clio. 2006.

Vasconcelos, M. C. R. L. & Ferreira, M. A. T. (2000). A contribuição da cooperação universidade/empresa para o conhecimento tecnológico da indústria. *Perspectivas em Ciência da Informação*, v. 5, n. 2, p. 167-182